



**EDITAL DE ABERTURA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

O **MUNICÍPIO DE SINIMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Prefeito Municipal **Sr. CLAIRTON WEGMANN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Objetivas, Títulos e Prática para provimento de cargos públicos atuais e que vierem a vagar ou a serem criados, e a formação de vagas de reserva técnica, durante o prazo de validade do Concurso Público nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização técnica-administrativa ficará sob a responsabilidade da organizadora **MGA CONCURSOS PÚBLICOS** e supervisionado pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, pelo Decreto nº 1.461, de 28 de outubro de 2010, que regulamenta a aplicação de Concursos Públicos na Prefeitura Municipal de Sinimbu e pelas demais disposições legais vigentes e pertinentes.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1- O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora MGA Concursos Públicos.
- 1.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Concurso Público.
- 1.3- O regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sinimbu - RS é o Estatutário.
- 1.4- O conteúdo programático das provas encontra-se no Anexo I deste edital.
- 1.5- Os candidatos ao se inscreverem para o Concurso entende-se que estão de acordo com as normas do edital de abertura.
- 1.6- Os requisitos mínimos exigidos para cada cargo conforme tabela 2.1 e idade mínima exigida somente deverão ser apresentados no momento da posse e não serão válidos para comprovação de títulos.
- 1.7- É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público que será feita em mural na sede da Prefeitura Municipal de Sinimbu - RS, e no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) e [www.sinimbu.rs.gov.br](http://www.sinimbu.rs.gov.br)

**2- DOS CARGOS, DAS REMUNERAÇÕES, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS.**

**2.1. Tabela de Provimento e cadastro de reserva de cargos da administração pública do Município de Sinimbu**

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS EM REFERÊNCIA MÊS DE 10/2015	TAXA DE INSCRIÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	Ensino Médio Completo	35	R\$ 2.003,00	R\$ 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	01	Ensino Médio Completo	35	R\$ 1.456,00	R\$ 70,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA 02 – PINHAL SANTO ANTÔNIO)	01	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida <sup>(2)</sup>	40	R\$ 1.032,00	R\$ 60,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA 04 – LINHA DA GRAMA)	01	Ensino Fundamental completo e comprovação de que	40	R\$ 1.032,00	R\$ 60,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

		reside na área de atuação pretendida <sup>(2)</sup>			
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA 06 – LINHA CINCO)</b>	01	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida <sup>(2)</sup>	40	R\$ 1.032,00	R\$ 60,00
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA 07 – LINHA VERÃO E LINHA INVERNO)</b>	01	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida <sup>(2)</sup>	40	R\$ 1.032,00	R\$ 60,00
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA 08 – LINHA PRIMAVERA)</b>	01	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida <sup>(2)</sup>	40	R\$ 1.032,00	R\$ 60,00
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA 09 – LINHA SÃO JOÃO)</b>	01	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida <sup>(2)</sup>	40	R\$ 1.032,00	R\$ 60,00
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA 10 – ALTO RIO PEQUENO)</b>	01	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida <sup>(2)</sup>	40	R\$ 1.032,00	R\$ 60,00
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA 14 – LINHA ESTÂNCIA SCHMIDT )</b>	01	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida <sup>(2)</sup>	40	R\$ 1.032,00	R\$ 60,00
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA 15 – LINHA PINTADO E SALTO RIO PARDINHO )</b>	01	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida <sup>(2)</sup>	40	R\$ 1.032,00	R\$ 60,00
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA 16 – LINHA RIO GRANDE)</b>	01	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida <sup>(2)</sup>	40	R\$ 1.032,00	R\$ 60,00
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA 18 – LINHA ALTO SINIMBU E CERRO DA MULA)</b>	01	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida <sup>(2)</sup>	40	R\$ 1.032,00	R\$ 60,00
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA 19 – LINHA PAREDÃO)</b>	01	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida <sup>(2)</sup>	40	R\$ 1.032,00	R\$ 60,00
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (MICROÁREA 20 – LINHA SINIMBU BAIXO)</b>	01	Ensino Fundamental completo e comprovação de que reside na área de atuação pretendida <sup>(2)</sup>	40	R\$ 1.032,00	R\$ 60,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

<b>ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</b>	CR <sup>(1)</sup>	Ensino Fundamental Completo; e habilitação legal para o exercício da profissão de atendente de consultório odontológico.	40	R\$ 1.153,00	R\$ 60,00
<b>BIÓLOGO</b>	CR <sup>(1)</sup>	Curso superior completo e habilitação legal para o exercício do cargo, com o respectivo registro no órgão competente e carteira de habilitação categoria "B".	35	R\$ 3.338,00	R\$ 80,00
<b>CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS)</b>	CR <sup>(1)</sup>	Ensino Superior Completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião Dentista.	20	R\$ 2.428,00	R\$ 80,00
<b>CONTADOR</b>	01	Ensino Superior Completo, Bacharel em Ciências Contábeis e habilitação específica para o exercício legal da profissão de Contador.	35	R\$ 3.641,00	R\$ 80,00
<b>ENFERMEIRO (40 HORAS)</b>	01	Ensino Superior Completo, habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro e Carteira de Habilitação Categoria "B".	40	R\$ 3.945,00	R\$ 80,00
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	CR <sup>(1)</sup>	Ensino Superior Completo, habilitação específica para o exercício legal da profissão de Engenheiro.	20	R\$ 3.035,00	R\$ 80,00
<b>FARMACEUTICO</b>	01	Habilitação legal para o exercício do cargo, com o respectivo registro no órgão competente.	20	R\$ 2.003,00	R\$ 80,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

<b>FISCAL</b>	CR <sup>(1)</sup>	Ensino Médio Completo e Carteira de Habilitação Categoria "B".	35	R\$ 1.699,00	R\$ 70,00
<b>MECÂNICO</b>	01	5º ano do Ensino Fundamental.	40	R\$ 1.456,00	R\$ 60,00
<b>MÉDICO PEDIATRA</b>	01	Ensino Superior Completo e Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pediatra.	20	R\$ 3.945,00	R\$ 80,00
<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>	CR <sup>(1)</sup>	Ensino Superior Completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário e carteira de habilitação categoria "B".	20	R\$ 2.185,00	R\$ 80,00
<b>MOTORISTA</b>	01	Idade mínima de 21 anos, 5º ano do Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação Categoria "D".	40	R\$ 1.274,00	R\$ 60,00
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	02	5º ano do Ensino Fundamental e carteira nacional de habilitação categoria "C".	40	R\$ 1.456,00	R\$ 60,00
<b>PROCURADOR JURÍDICO</b>	01	Ensino Superior Completo, Bacharel em Direito e habilitação legal para o exercício da profissão	20	R\$ 3.035,00	R\$ 80,00
<b>PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	03	Formação em nível médio, na modalidade normal com habilitação para educação infantil e/ou curso superior de licenciatura plena em	20	R\$ 918,00	R\$ 80,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

		pedagogia com habilitação em educação infantil ou pós-graduação.			
<b>PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA</b>	02	Formação específica em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena ou Pós-Graduação	20	R\$ 1.285,00	R\$ 80,00
<b>PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	01	Formação específica em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena ou Pós-Graduação <sup>(3)</sup>	20	R\$ 1.285,00	R\$ 80,00
<b>PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE PORTUGUÊS</b>	01	Formação específica em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena ou Pós-Graduação	20	R\$ 1.285,00	R\$ 80,00
<b>PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE INFORMÁTICA</b>	02	Formação específica em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena ou Pós-Graduação	20	R\$ 1.285,00	R\$ 80,00
<b>PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE HISTÓRIA</b>	01	Formação específica em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena ou Pós-Graduação	20	R\$ 1.285,00	R\$ 80,00
<b>PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE GEOGRAFIA</b>	CR <sup>(1)</sup>	Formação específica em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena ou Pós-Graduação	20	R\$ 1.285,00	R\$ 80,00
<b>PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE CIÊNCIAS</b>	CR <sup>(1)</sup>	Formação específica em Nível Superior em Curso de Licenciatura Plena ou Pós-Graduação	20	R\$ 1.285,00	R\$ 80,00
<b>PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	03	Exigência mínima de habilitação de curso médio, na modalidade normal e/ou curso superior de licenciatura plena em	20	R\$ 918,00	R\$ 80,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

		pedagogia com habilitação nas séries iniciais ou pós-graduação			
<b>PSICÓLOGO</b>	01	Ensino Superior Completo e Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo.	20	R\$ 2.003,00	R\$ 80,00
<b>SECRETÁRIO DE ESCOLA</b> <b>EMEF Guararapes</b>	01 <sup>(4)</sup>	Ensino Médio Completo	40	R\$ 1.456,00	R\$ 70,00
<b>SERVENTE</b>	02	5º ano do Ensino Fundamental	40	R\$ 850,00	R\$ 60,00
<b>SERVENTE DE ESCOLA</b>	02	5º ano do Ensino Fundamental	40	R\$ 850,00	R\$ 60,00
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	02	Ensino Médio Completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.	40	R\$ 1.153,00	R\$ 70,00
<b>TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE</b>	CR <sup>(1)</sup>	Curso específico de Ensino Médio em Técnico em Meio Ambiente e habilitação legal para o exercício da profissão com o respectivo registro no órgão competente e carteira de habilitação categoria "B".	35	R\$ 1.699,00.	R\$ 70,00

(1) CR – Cadastro de Reserva.

(2) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será exigido na posse a conclusão, com aproveitamento, de curso introdutório de formação inicial e continuada, com base na Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006.

(3) Para o Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental na disciplina de Educação Física, será exigido o registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF/RS, **conforme Lei nº 9.696/98.**

(4) A vaga prevista o Cargo de Secretário de Escola destina-se a Escola Municipal de Ensino Fundamental Guararapes na localidade de Linha Almeida.



### 3- DAS INSCRIÇÕES

**3.1-** As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) **no período das 08 horas do dia 16 de novembro de 2015 a 07 de dezembro de 2015.**

**3.1.1** O candidato que tiver dificuldade de acesso a rede de internet poderá realizar seu pedido de inscrição no posto de inscrição presencial na PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU/RS, sito à Avenida General Flores da Cunha, 449 – Sinimbu – RS (Centro Administrativo Municipal), **no período de 16/11/2015 à 07/12/2015**, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das **08h30 às 14h30.**

**3.1.2-** Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por cargo, estão dispostos na Tabela 2.1 deste Edital.

**3.1.3-** Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

**3.1.4-** O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, no entanto, o Município não se responsabiliza caso haja a realização das provas de vários cargos na mesma data e no mesmo horário, hipótese em que o candidato deverá optar por uma.

**3.2-** Para inscrever-se, o candidato deverá:

**3.2.1-** Acessar o endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

**3.2.2-** Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

**3.2.3-** Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer;

**3.2.4-** Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, **no período do dia 16 de novembro de 2015 a 07 de dezembro de 2015.** Podendo o boleto ser pago até o próximo dia útil após o encerramento das inscrições.

**3.2.5-** Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário gerado na inscrição.

**3.3-** O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

**3.4-** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

**3.5-** Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma, senão por anulação deste Concurso Público, ou por pagamento extemporâneo.

**3.6-** Será divulgado a lista geral de inscritos, através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) e afixado no quadro de informações da Prefeitura Municipal, sobre a qual caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos previstos no item 9.1 deste edital.

**3.7-** A organizadora MGA Concursos Públicos, não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



#### 4- DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

**4.1-** Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**4.1.1-** Em obediência a Lei Municipal nº 510, de 22 de agosto de 2001, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público Classificatório.

**4.1.1.1-** Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou cargo.

**4.1.2-** Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

**4.1.3-** Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial. ‘

**4.1.4-** O candidato deverá encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada, **no período de 16 de novembro de 2015 a 07 de dezembro de 2015** para a organizadora MGA Concursos, no endereço: Rua Pioneiro Salvador Kessa, nº 2268, Jd. Rebouças – CEP 87.083-2580– Maringá/PR, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
- b) Solicitação de prova especial, se necessário.
- c) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.

**4.1.5-** O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital ou não solicitar prova em condições especiais não terá avaliação especificamente elaborada, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

<b>LAUDO MÉDICO</b>	<b>CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015</b> <b>Prefeitura Municipal de Sinimbu - RS</b> <b>Cargo:</b> <b>Nome do Candidato:</b> <b>RG nº:</b>
---------------------	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

**4.1.6-** Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.

**4.1.7-** Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

**4.1.8-** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**4.1.9-** O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.4 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

**4.1.10-** Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura do Município de Sinimbu - RS, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**4.1.11-** Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

**4.1.12-** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**4.1.13-** Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

## 5- DAS ETAPAS DO CONCURSO

**5.1-** O concurso público será constituído pelas seguintes etapas:

**5.1.1- 1ª ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA** – para todos os cargos, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

**5.1.2- 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS** – para todos os cargos de Professores, de caráter classificatório.

**5.1.3- 3ª ETAPA – PROVA PRÁTICA** – Para os 30 (trinta) primeiros aprovados na prova escrita objetiva, respeitado os empatados na trigésima colocação, para os cargos de Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas. A prova deverá ser dirigida e avaliada por profissional especializado.

## 6- DAS PROVAS

**6.1-** As provas objetivas serão aplicadas na cidade de Sinimbu - RS, em local a ser divulgado no Edital de Local de Prova e Ensalamento, podendo ser aplicados também em cidade próximas caso exceder a capacidade de alocação do Município.

### 6.2- DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

**6.2.1-** A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **14 de Fevereiro de 2016**, com duração de 03h30 (três horas e meia) de prova:



TABELA 6.2.2

Cargos	Data Provável	Horários
TODOS OS CARGOS	14/02/2016	Será publicado edital com os horários e locais de prova por cargo, conforme cronograma.

6.2.3- A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

6.2.4- As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

6.2.5- O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo I deste Edital.

6.2.6 – O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta transparente e um Documento de Identidade com foto.

### 6.3- DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.3.1- A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

6.3.2- À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.3.3- À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) **APROVADO:** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50%(cinquenta por cento) na pontuação total da Prova Objetiva;

b) **REPROVADO:** o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) na pontuação total da Prova Objetiva;

c) **AUSENTE:** o candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

6.3.4- A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

### 6.4- QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

TABELA 6.4.1

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
ENSINO FUNDAMENTAL/ELEMENTAR	Português	15	2,0	30,0
	Matemática	15	2,0	30,0
	Conhecimentos Específicos/Legislação	20	2,0	40,0
TOTAL		50	---	100

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
--------	----------------------	----------------	-------------------	-------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

<b>ENSINO MÉDIO</b>	Português	15	2,0	30,0
	Matemática	15	2,0	30,0
	Conhecimentos Específicos/Legislação	20	2,0	40,0
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>		<b>100</b>

<b>CARGOS</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR POR QUESTÃO</b>	<b>TOTAL POR CADERNO</b>
<b>ENSINO MÉDIO TECNICO</b>	Português	15	2,0	30,0
	Matemática	15	2,0	30,0
	Conhecimentos Específicos/Legislação	20	2,0	40,0
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>		<b>100</b>

<b>CARGOS</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR POR QUESTÃO</b>	<b>TOTAL POR CADERNO</b>
<b>ENSINO SUPERIOR</b>	Português	15	2,0	30,0
	Matemática	15	2,0	30,0
	Conhecimentos Específicos/Legislação	20	2,0	40,0
<b>TOTAL</b>		<b>50</b>		<b>100</b>

## 6.5- DAS PROVAS PRÁTICAS

**6.5.1-** A Prova Prática, de caráter seletivo, classificatório e eliminatório, será aplicada **somente aos candidatos aprovados na prova objetiva** da seguinte forma:

- a) Para os 30 (trinta) Primeiros classificados para os cargos de **Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas**.

**6.5.2-** Local e Horário: A prova prática será realizada (em dia diverso ao da prova objetiva) **em horário e local** que serão comunicados posteriormente, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

**6.5.3-** As Provas Práticas serão Coordenadas pela MGA Concursos Públicos e acompanhadas pela Comissão de Coordenação e Fiscalização Municipal, devendo, entretanto, serem aplicadas por especialistas das respectivas áreas, especialmente designados pela empresa organizadora do concurso.

**6.5.4-** Os candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova prática com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de Documento Oficial com Foto e Carteira Nacional de Habilitação exigida para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

**6.5.5-** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

**6.5.6-** A prova prática vale de 0 (zero) à 10 (dez) pontos e o candidato deverá atingir ao menos 5 (cinco) pontos, para a sua aprovação.

**6.5.7-** A Prova Prática terá caráter seletivo e classificatório sendo atribuído o seguinte resultado:



**a) APROVADO:** o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.

**b) REPROVADO:** o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

**c) AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

**6.5.8-** A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

**6.5.9-** A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

## 6.6- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

**6.6.1-** Atividades práticas referentes às atribuições dos respectivos cargos e demais informações a respeito da Prova Prática constarão no Anexo III desde edital.

## 6.7- DA PROVA DE TÍTULOS

**6.7.1-** Serão considerados os títulos obtidos na área específica de atuação na seguinte conformidade, para todos os cargos de Professor:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO	5 (CINCO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
MESTRADO	3 (TRÊS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
ESPECIALIZAÇÃO	2 (DOIS) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO

**6.7.2-** Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

**6.7.3-** Serão pontuados como títulos, Certificados ou Declaração de Conclusão do Curso acompanhado do respectivo histórico escolar, em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

**6.7.4-** A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.

**6.7.5-** Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

**6.7.6-** Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

**6.7.7-** Os títulos serão contados tão somente se o candidato tiver realizado a prova objetiva.

**6.7.8-** Os candidatos inscritos deverão encaminhar via **SEDEX** para a organizadora MGA CONCURSOS, no endereço Rua Pioneiro Salvador Kessa, nº 2268, Jd. Rebouças – CEP 87.083-2580– Maringá/PR, **NO PERÍODO DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015 A 07 DE DEZEMBRO DE 2015, CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO** de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser enviados em envelope identificado com nome, cargo e identificação, conforme modelo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

<b>T Í T U L O S</b>	<b>CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015</b> <b>Prefeitura Municipal de Sinimbu - RS.</b> <b>Cargo:</b> <b>Nome do Candidato:</b> <b>RG nº:</b>
----------------------	--

**6.7.9-** Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.

**6.7.10-** Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e formas determinado.

**6.7.11-** Os documentos entregues não poderão ser retirados mesmo após o resultado final do Concurso Público.

**6.7.12-** Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados pelo MEC, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria, os quais deverão ser encaminhados com cópia traduzida e declaração de reconhecimento.

## 7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**7.1-** As Provas serão aplicadas nas datas e horários prováveis, estipulados no **subitem 6.2** e **Anexo V** deste Edital, no Município de Sinimbu - RS, ou cidades próximas com **duração máxima de 03h e 30min (três horas e meia)**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

**7.1.1-** As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

**7.1.2-** A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, através do endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

**7.2-** Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a organizadora do Concurso Público e o Município de Sinimbu - RS poderão alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

**7.3-** Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **01h (uma hora)**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente, e de um dos seguintes documentos originais com foto:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);



f) Passaporte.

**7.4-** Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem **7.3** deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

**7.5-** Os portões dos locais de prova serão fechados **no** horário de início da aplicação das provas – Horário Local. **NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

**7.6 -** Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

**7.7-** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Organizadora do Concurso e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

**7.8-** Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablets, notebook, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

**7.9-** Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

**7.10-** O candidato só poderá se ausentar da sala, após **01h (uma hora)** do início das provas, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de provas e a respectiva Folha de Respostas.

**7.11-** No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

**7.12-** O candidato que necessitar alterar seus dados, deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

**7.13-** As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

**7.14-** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

**7.15-** O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, sendo o **único documento válido para a correção eletrônica**, e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, devidamente assinado sob pena de desclassificação.

**7.15.1-** Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Óticas, prejudicando o desempenho do candidato.



**7.16-** A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Ótica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

**7.17-** Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

## **8- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**8.1-** O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, **no prazo de 16 de novembro de 2015 a 07 de dezembro de 2015.**

**8.1.1-** No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá apresentar cópia autenticada da certidão de nascimento do(a) menor, no ato da Prova.

**8.1.1.1-** A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim, o acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

**8.1.1.2-** O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

**8.2-** A relação das solicitações de Condição Especial deferidas será divulgada no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br), através de Edital específico, devendo o candidato verificar o deferimento ou não **na data de 15 de dezembro de 2015.**

## **9- DOS RECURSOS**

**9.1-** Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do Concurso Público MGA Concursos, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente às datas do(a):

- a) Edital de Deferimento das Inscrições;
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- c) Edital de Resultado Preliminar da Objetiva, Prática e Títulos.

**9.2-** O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br) no link RECURSOS, o candidato deverá preencher corretamente.

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade;
- d) Cargo para o qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

**9.3-** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número



da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

**9.4-** Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, nos termos do subitem 9.2 deste Edital, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

**9.5-** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

**9.6-** As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

## 10- DA PONTUAÇÃO FINAL

**10.1** A pontuação final do candidato será apurada da seguinte forma:

**10.1.1** Nota obtida na prova objetiva para os cargos de nível fundamental completo/incompleto e Médio/Médio Técnico, exceto para os cargos de Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas;

**10.1.2** Nota obtida na prova objetiva para os cargos de nível superior, exceto professor;

**10.1.3** Nota obtida na soma das provas objetivas e práticas para o cargo de Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas.

**10.1.4** Nota obtida na soma das provas objetivas e de títulos para os cargos de professor.

**10.1.5** Todas as Notas serão disponibilizadas através de Edital de Classificação a ser divulgado no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

## 11- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1-** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

**11.2-** Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial. (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais), se houver.

**11.3-** Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

**11.4-** Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos/ Legislação;
- c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) Sorteio Público.

## 12- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

**12.1-** São requisitos básicos para investidura no cargo público:

- a) Aprovação neste Concurso Público;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro na forma da lei
- c) Gozo dos direitos políticos;
- d) Regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- f) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;
- h) Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
- i) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação categoria exigida para o cargo em validade, não estando com ela vencida, suspensa ou cancelada pelo órgão competente, bem como Certidão de Prontuário (constando a pontuação da carteira referente a multas) expedida pelo DETRAN, para os candidatos aos cargos de Motorista;

**12.1.1-** No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

**12.1.2-** O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

### 13- DA NOMEAÇÃO DOS APROVADOS

**13.1-** Os candidatos serão nomeados por ordem crescente da classificação.

**13.2-** A nomeação será feita através dos meios oficiais do Município de Sinimbu - RS.

**13.3 –** As nomeações serão realizadas sob Regime Jurídico Único/Estatuário, nos termos da Lei Municipal nº 531 e suas alterações posteriores.

### 14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1-** Por ocasião da posse deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- f) Certificado Militar (se homem);
- g) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- h) 01 Foto 3X4;
- i) Declaração de Bens;
- j) Comprovante de Residência;
- k) Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe;
- l) Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida para o cargo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

m) Certidão negativa de antecedentes criminais.

**14.2-** Para efeito de sua posse fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade do cargo, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

**14.3-** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

**14.4** A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**14.5-** A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

**14.6-** Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco) anos).

**14.7-** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura do Município de Sinimbu - RS, após o Resultado Final.

**14.8-** A validade do presente Concurso Público **será de 2 (dois) anos**, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

**14.9-** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

**14.10-** O candidato aprovado submeter-se-á aos prazos previstos em Lei para assumir o cargo para o qual foi nomeado. É facultado ao candidato aprovado, quando chamado para nomeação, optar pelo deslocamento de sua classificação para última chamada, apenas uma vez, considerando o disposto na Lei Municipal nº 531, de 31 de outubro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 910, de 14 de dezembro de 2006.

**14.11-** Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil Brasileiro.

**14.12-** Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura de Sinimbu - RS, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

**14.13-** A homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

**14.14-** Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital.

**14.15-** A aprovação no Concurso Público não ensejará a obrigatoriedade de contratação temporária, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas no período de vigência do Concurso Público.

**14.16-** Caberá ao Prefeito do Município de Sinimbu - RS a homologação dos resultados deste Concurso Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SINIMBU**  
PODER EXECUTIVO

---

**14.17-** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br).

**14.18-** A Prefeitura do Município de Sinimbu - RS, e a organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

**14.19-** As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela organizadora MGA Concursos por meio do telefone (44) 3346-6643 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 13h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sinimbu - RS.

**14.20 –** São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Conteúdos Programáticos;
- b) Anexo II – Atribuições dos Cargos;
- c) Anexo III – Critérios da Prova Prática;
- d) Anexo IV – Tabela de Microáreas de Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde;
- e) Anexo V – Cronograma de Execução.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico [www.mgaconcursospublicos.com.br](http://www.mgaconcursospublicos.com.br), e ainda publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município de Sinimbu.

Sinimbu – RS 13 de novembro de 2015.

**CLAIRTON WEGMANN**

Prefeito Municipal

**VANDERLEI FREDRICH**

**Secretário de Administração**



**ANEXO I**  
**DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO/INCOMPLETO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Sinônimos e Antônimos; Divisão silábica; Tipos de Frases; Aumentativo e Diminutivo; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Verbo.

**MATEMÁTICA:** Números Naturais; Operações Fundamentais; Números Fracionários; Números Decimais; Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor. Resolução de situações problemas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Endemias: dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose - noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, gripe H1N1, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental). Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS (Portaria nº 44/GM, de 03/01/2002; Lei nº 11.350, de 05/10/2006). O ACS e a saúde nas diversas fases da vida: gestação, pré-natal, riscos na gravidez; cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento da criança, doenças mais comuns na infância; puberdade e adolescência; adulto. Direitos da criança, do adolescente e do idoso. Noções de Ética e Cidadania. SISAB/e-SUS. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal e Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS.

**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:** Atendente de consultório odontológico e suas funções no consultório odontológico. Ética profissional. Responsabilidade profissional do Atendente de Consultório Odontológico. Anatomofisiologia humana básica. Anatomia da cabeça e pescoço. Anatomia Dental. Noções de microbiologia. Patologia bucal. Controle de infecção no consultório odontológico. Primeiros socorros. Recepção do paciente. Administração e organização dos serviços odontológicos. Educação do paciente. Índices epidemiológicos. Princípios ergonômicos na odontologia clínica. Técnicas de instrumentação, aspiração e isolamento do campo operatório. Odontologia social e saúde pública. Promoção de saúde bucal na prática clínica. Noções de dentística. Noções de periodontia. Noções de radiologia. Noções de prótese. Noções de odontopediatria. Noções de ortodontia. Noções de endodontia. Cirurgia no consultório odontológico. Noções de implantodontia. Materiais dentários. Controle químico e mecânico do biofilme dental. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal e Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS.

**MECÂNICO:** Injeção eletrônica; motores: diesel, aspirado e turbinado; transmissão; suspensão; cambio e embreagem; freios: mecânico, ar e hidráulico; cabeçotes: diesel, gasolina e álcool; caixa de direção:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

mecânica e hidráulica para máquinas pesadas (pneus e esteira); conhecimento em ferramentas mecânicas, hidráulica e de precisão. Lubrificação. Solda. Higiene e segurança no trabalho. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal e Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS.

**MOTORISTA:** Mecânica básica: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; motores, manutenção e eletricidade: regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, trocas de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples. Cortesia com o usuário. Conservação e limpeza do veículo. Noções sobre normas de segurança no trabalho. Legislação sobre trânsito: Regras de direção, infrações e penalidades. Regras gerais para circulação de trânsito, os sinais de trânsito, licenciamento de veículos, condutores de veículos. Sinalizações e conceitos. Direção Defensiva: gerenciamento de risco (conceito, via, veículo, condutor, pedestre e situações adversas). Equipamentos Obrigatórios. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal e Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS.

**OPERADOR DE MÁQUINAS:** Conhecimentos gerais sobre direção defensiva. Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente. Noções sobre normas de segurança no trabalho. Legislação sobre trânsito: Regras de direção, infrações e penalidades. Regras gerais para circulação de trânsito, os sinais de trânsito, licenciamento de veículos, condutores de veículos. Sinalizações e conceitos. Direção Defensiva: gerenciamento de risco (conceito, via, veículo, condutor, pedestre e situações adversas). Equipamentos Obrigatórios. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal e Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS.

**SERVENTE:** Noções básicas de relacionamento interpessoal; Ética; Utilização de materiais na limpeza, desinfecção e preservação de ambientes; Cuidados na utilização e consumo de água; Arrumação de prédios públicos; Procedimentos de limpeza, cuidados e agilidade; Noções sobre serviços de copa, jardinagem, lavanderia, limpeza e conservação. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal e Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS.

**SERVENTE DE ESCOLA:** Noções básicas de relacionamento interpessoal; Ética; Utilização de materiais na limpeza, desinfecção e preservação de ambientes; Cuidados na utilização e consumo de água; Arrumação de prédios públicos; Procedimentos de limpeza, cuidados e agilidade; Noções sobre serviços de copa, jardinagem, lavanderia, limpeza e conservação. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal e Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS.

## PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

**MATEMÁTICA:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO**

**AGENTE ADMINISTRATIVO:** Princípios de administração, organização e técnicas comerciais. As organizações como sistemas sociais, objetivos da organização, sentido do trabalho e comprometimento, a organização como um sistema de papéis, desempenho de papéis, hierarquização, responsabilidade. Normas e procedimentos. Controle administrativo, desempenho, produtividade, qualidade, atendimento a clientes, qualidade em atendimento. Relatórios, levantamento de dados, comunicação interpretação de relatórios, cadastro, rotinas, avaliação, controle e aprendizado. Técnicas comerciais, escritório, organização, técnicas administrativas e segurança no trabalho. Comunicação na empresa, meios de comunicação, responsabilidades, sistema de informações gerenciais, formulários, fluxogramas, organograma, informações básicas e arquivamento. Administração de materiais, controle de almoxarifado. Princípios básicos para controle e organização de estoques. Função e objetivos de estoque e administração de materiais. Organização documental. Arquivamento. Operações básicas de almoxarifado, localização de materiais, classificação de materiais, mobiliário, inventário físico, acondicionamento, ferramentas, máquinas, computadores, utilidade e conservação. Informática aplicada à administração. Sistema de informação da empresa, conduta e comunicação via Internet. Português instrumental. Noções sobre texto e redação, gramática, clareza, principais erros de linguagem, técnicas de resumo, cartas comerciais, correspondência. Relatórios administrativos, conceito de relatório administrativo, como elaborar um relatório administrativo, conteúdo, tipos de relatórios, circulares e informativos. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

**AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR:** Noções de Protocolo e Arquivo. Recepção: atendimento ao público em geral e demais servidores. Entrega de documentos e correspondências. Redação de documentos oficiais: ofícios, memorandos, etc. Encaminhamento de documentos funcionais. Questões de caráter prático versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo e inerentes ao desempenho de suas funções, especialmente no que diz respeito à atividade da categoria profissional no contexto do serviço público municipal. Ética profissional. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

**SECRETÁRIO DE ESCOLA:** Noções de administração; - Planejamento, -As diferentes fases do desenvolvimento humano e suas peculiaridades em relação ao processo educativo; da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico, do Regimento Escolar e dos diversos documentos que compõem, obrigatoriamente, o arquivo escolar; medidas a serem adotadas para melhoria da qualidade do ensino e, conseqüentemente, do adequado exercício da cidadania; A dimensão participativa da gestão escolar; Professores e Gestores Escolares. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

**FISCAL** – Código de Obras do Município, Código Tributário Municipal e Código de Posturas Municipal. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOBSUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos da enfermagem técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Enfermagem materno-infantil; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico-uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Primeiros socorros. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Ética profissional. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

**TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE:** 1- Ecologia Florestal: a) Estrutura e função dos ecossistemas florestais: habitat, nicho ecológico, níveis tróficos, fatores limitantes. b) Ciclagem de nutrientes: ciclos de materiais, perda de nutrientes, balanço de carbono. c) Interações interespecíficas, mecanismos de isolamento de espécies. d) Defesas das plantas. e) Sinergia e alelopatia. f) Efeitos do ambiente físico na distribuição e no desenvolvimento da vegetação: clima, luminosidade, temperatura, relevo, solo, fogo. g) Distúrbios como um processo ecológico - principais fontes: fogo, vento, inundações, doenças, insetos, abertura de clareiras, mudanças climáticas globais. g) Diversidade biológica de florestas. h) Mensuração. i) Causas da diversidade de espécies em escala continental e em escala local. j) Efeitos antrópicos sobre a diversidade de florestas. k) Noções de sistemática vegetal. l) Sistemas de classificação. 2- Gestão de recursos naturais. 3- Desenvolvimento sustentável; 4- Qualidade e meio ambiente; 5- Saúde, segurança e meio ambiente; 6-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

Planejamento urbano. 7- Ciências do Ambiente. 8- Gênese, morfologia e classificação de solos. 9- Capacidade de uso e conservação de solos. 10- Prática e manejo florestal. 11- Uso sustentável dos recursos florestais. 12- Controle da erosão de solos. 13- Recuperação de áreas degradadas em especial de nascentes e matas ciliares. 14- Avaliação de Impactos Ambientais. 15- Planejamento e Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental. 16- Recuperação de Áreas Degradadas. 17- Monitoramento e controle de poluição das águas. 18- Planejamento dos Recursos Hídricos. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

**PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

**MATEMÁTICA:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO**

**PROFESSOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:** Políticas Públicas para a Educação nos Anos Iniciais; Organização do trabalho pedagógico da Educação nos Anos Iniciais; Projetos pedagógicos para o trabalho em Educação nos Anos Iniciais; Registros, planejamento e avaliações na Educação nos Anos Iniciais; Pressupostos teóricos e metodológicos da Educação nos Anos Iniciais; Formação do professor de Educação nos Anos Iniciais; Teorias Educacionais que fundamentam a Educação nos Anos Iniciais; PCN de educação nos Anos Iniciais. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).



**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:** Desenvolvimento e aprendizagem. Desenvolvimento da criança na primeira infância. A construção do pensamento e da linguagem. Competências e habilidades da criança de zero a seis anos. Conceitos básicos da Educação Infantil. Aprender e ensinar na educação infantil. Planejamento, execução de atividade e avaliação na educação infantil. Organização do tempo e do espaço das atividades. Interdisciplinaridade. Inclusão escolar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI (Volumes I, II e III). Relação educação escola e sociedade. Sociedade e cultura brasileira. Concepções político-filosóficas de educação. O papel político, ético e social do professor. Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias A relação professor, aluno e escola. Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem. O processo de ensino-aprendizagem. Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Planejamento (o papel dos objetivos educacionais e os conteúdos de aprendizagem).

**PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA:**

1. Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. Álgebra: Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. 4. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

**PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE CIÊNCIAS:**

Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Matérias encontradas no ambiente; propriedades físicas e químicas; Substâncias fundamentais nas teorias atômicas – moleculares; Transformações químicas e físicas dos materiais; Organização dos materiais na terra e suas transformações; Energia no ambiente; Equilíbrio e movimento dos corpos; Organização, evolução e hipóteses sobre a origem do universo; Transformações terrestres; Características funcionais dos seres vivos; Ecossistemas; Controle ambiental. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

**PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE GEOGRAFIA:**

Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

**PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE HISTÓRIA:**

Fundamentos teóricos do pensamento histórico – História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. TRABALHO E SOCIEDADE – Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. CULTURA – Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. IDEIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS – Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. PODER E VIOLÊNCIA – Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. GLOBALIZAÇÃO – Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. NAÇÃO E NACIONALIDADE – O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. CIDADANIA – O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

**PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE PORTUGUÊS:**

Acordo Ortográfico, Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação gráfica, classes gramaticais, conjugação de verbos, regência, concordância, fonética, formação de palavras, linguagem figurada, discurso direto e indireto, análise sintática, cargo de pronomes, formas de tratamento, interpretação de textos, redação, versificação. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico,



Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: Mediação professor aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

**PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO**

**FÍSICA:** Educação Física e sociedade; fundamentos didático pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

**PROFESSOR DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA DISCIPLINA DE INFORMÁTICA:**

Arquitetura de computadores; Conhecimentos de instalação, configuração e manutenção de hardware de equipamentos, incluindo seus periféricos; Obtenção e instalação de drivers de dispositivos; Conhecimentos sobre configuração, uso e administração de sistemas operacionais Windows e Linux; Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; Manutenção de arquivos; Programas antivírus; Políticas de backup; Conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office: Word, Excel, Power Point e Access; Conhecimentos gerais sobre bancos de dados relacionais e linguagens SQL e PL/SQL; Conhecimentos sobre redes de computadores, equipamentos e dispositivos de rede; Internet: conceitos de sites, navegação, correio eletrônico e protocolos. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

**MATEMÁTICA:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO**

**BIOLOGO:** Taxonomia: caracterização geral dos seres vivos. Classificação: reinos da natureza. Ecologia: ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo; dinâmica de populações; ciclos biogeoquímicos; poluição e seus efeitos: tipos de poluição, Bioindicadores de poluição; fluxo de energia; relações ecológicas; eutrofização e seus efeitos; sucessão ecológica; biomas brasileiros; fatores bióticos e abióticos. Endemias; endemias importantes do Brasil; principais verminoses; protozooses e bacterioses brasileiras. Genética; genética de melhoramentos; transgênicos; clonagem; genoma humano; geneterapia humana. Evolução; fatores evolutivos. Biologia celular; proteínas; ácidos nucléicos; bioenergética [fotossíntese - respiração celular - fermentação]. Botânica; diversidade e reprodução; sistemática vegetal; DSTs: doenças sexualmente transmissíveis. Saúde pública; mortalidade infantil e suas causas; lixo; ambiente; sociedade e educação. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

**CIRURGIÃO DENTISTA:** Patologia oral - Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; Cárie dentária e suas sequelas; Neoplasias benignas de origem não-dontogênica; Lesões pré-malignas e malignas da cavidade oral; Tumores odontogênicos e não-odontogênicos; Cistos odontogênicos e não-odontogênicos; Manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. Farmacologia- Conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; Anestésicos locais, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Pacientes especiais fármacos-dependentes, condutas do profissional de odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista. Dentística - Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório - instrumental e técnica; Técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico - conceitos e importância; Materiais dentários: resina composta, ionômero de vidro, compômeros, amálgama dentário e materiais utilizados na proteção do complexo pulpar; Clareamento dental. Cirurgia - Períodos pré e pós- operatórios; Exodontia; Acidentes e complicações em cirurgia buco-maxilo-facial: Cirurgia dos dentes inclusos; Princípios gerais de traumatologia buco-maxilo-facial: Tratamento cirúrgico das infecções orais bem como de cistos e tumores da cavidade oral; Cirurgia pré-protética; Instrumental cirúrgico; Anestesiologia. Radiologia - Princípios gerais de aplicação em odontologia; Conceito e física das radiações; Filmes e métodos de processamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

radiográfico; Efeitos biológicos dos RX; Técnicas radiográficas intra e extra orais; Métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais; Novos métodos em imagenologia odontológica. Biossegurança em odontologia - Métodos de controle de infecção e esterilização; Proteção profissional e do paciente. Oclusão- Fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; Classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções têmporo- mandibulares. Ética e legislação odontológica – O código de ética odontológico. Saúde pública: Lei orgânica do SUS (8080/90), Legislação e Ética profissional, Lei 7498/86, NOAS; Legislação Básica do, S.U.S (Leis Federais 8080/90 e 8.142/90). Noas 2002. Programa Estratégia Saúde da Família – PSF (Programa Saúde da 'Família) - Normas e Bases Operacionais. Pacto pela vida, em defesa do SUS e de Gestão - Port MS 399/2006. Doenças, endêmicas de acordo com o perfil nosológico/ epidemiológico do Município: Dengue, esquistossomoses, hansen, tuberculose, DST/ AIOS, Leishmaniose, HAS, ICC - Insuficiência cardíaca congênita, dermatoses, diarreia, pneumonias, parasitoses, viroses, pré-natal de baixo risco, planejamento familiar, asma, ansiedades, depressão, psicoses, diabetes mellitus e vulvovaginites. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

**CONTADOR:** Princípios Fundamentais de Contabilidade: Conceitos e Tipos. Noções Gerais: Conceitos e Objetivos da Contabilidade. Finalidades da Contabilidade. Campo de Atuação. Relatórios Gerenciais: Periodicidade, Comparações Real x Orçado, Consolidação Periódica, Fonte Única ou Banco de Dados. Patrimônio: Bens, direitos e Obrigações: Conteúdos, Classificações e Critérios de Avaliação. Patrimônio Líquido: Conceito, Estrutura e Importância. Variações Patrimoniais: Conceito e Classificação. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos. Período Administrativo e Exercício Financeiro. Regimes de Caixa e Competência. Teoria da Escrituração: Conceitos e Finalidades. A Conta: Conceito, Estrutura, Classificação. Método de Escrituração: Partidas Dobradas, Princípios e Corolários. Plano de Contas: Estrutura do Plano de Contas. Livros de Escrituração. Registro de Operações. Depreciações, Amortizações e Provisões. Balancete de Verificação. Encerramento do Exercício. Determinação e Destinação do Crédito. Inventário: Conceito e Finalidades Principais. Classificação do Inventário. Avaliação e Reavaliação dos Bens e demais Elementos do Patrimônio. Orçamento: Conceito e Importância. Período Orçamentário. Orçamento de Vendas, Produção, Compras e Financeiro. Demonstrações Contábeis: Necessidade, Finalidade, Importância, e Época de Elaboração. Balanço Patrimonial. Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados. Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. Análise de Balanços: Noções Gerais: Finalidades e aplicações de análise; planejamento, análise e controle; técnicas de análise; métodos de análise. Análise Econômica: Patrimonial: endividamento; garantia de capitais de terceiros; grau de imobilizações. Rentabilidade: formação do resultado; lucratividade; rentabilidade; economicidade; ponto de equilíbrio; análise de custos e receitas; taxas de retorno. Análise Financeira: Liquidez nos diversos níveis; dependência e independência financeira; capital circulante líquido; frequência e tempo de rotação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

estoques, duplicatas a receber, fornecedores, ativo total, ativo operacional. Análise de Fluxo de Recursos: análise de origens e aplicações de recursos; análise das variações do capital circulante líquido, análise das variações das disponibilidades líquidas; análise das fontes de financiamento; Contabilidade de Custos: Conceitos; Classificação dos Custos; Os elementos de custos; Custo das matérias-primas; Custo da mão-de-obra; Os Custos Indiretos de Fabricação; Apropriação e contabilização dos custos; Taxas Departamentais; Sistemas de apuração de custos. Contabilidade Pública: Necessidades e serviços públicos. Fazendas públicas: conceito, elementos, características e classe. Órgãos e funções. Organismo público constitucional e organização administrativa. Administração das Fazendas Públicas e seus momentos: organização, gestão e contabilidade pública, conceito, objetivo, fins e preceitos fiscais. Controle interno e Controle externo da Administração Pública. A organização dos serviços de contabilidade, relacionamento com o estudo de organização e gestão. O órgão econômico estatal. Controle das Fazendas através da contabilidade e auditoria. Organismo Financeiro. Patrimônio das Fazendas Públicas. Conceituação. Estudo qualitativo do patrimônio das fazendas, substância e contra substância. Patrimônio financeiro e patrimônio permanentes. Bens públicos. Dívida pública. Estudo quantitativo do patrimônio das fazendas. Avaliação dos componentes patrimoniais e suas limitações. Critérios de avaliação e dispositivos legais. A gestão das fazendas públicas em seus vários aspectos. Processos fundamentais e processos acessórios de gestão. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Gestão financeira. Equilíbrio anual e equilíbrio cíclico. Receita orçamentário e extra orçamentária. Despesa orçamentária e despesa extra orçamentária. Classificação da receita e da despesa. Fazes administrativas da receita e da despesa orçamentária superveniência e insubsistência. O regime de adiantamentos. O inventário nas fazendas públicas. Objeto e classificação dos inventários. Procedimentos dos inventários. Preceitos legais. A escrituração e suas limitações. Planos de contas. Sistemas Escrituração. Escrituração das operações típicas das fazendas públicas nos sistemas orçamentário, patrimonial, de resultado e compensado. As operações de determinação dos resultados financeiros e econômicos do exercício. Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. Demonstração das variações, patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais. Prestação e julgamento de contas do grupo econômico estatal. Poder legislativo e Tribunal de Contas do Estado. MCASP - MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICO, de acordo com a PORTARIA CONJUNTA Nº 1/STN (SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL) DE 20/06/2011, DA PORTARIA 406/STN DE 20/06/2011 E DA PORTARIA 407/STN DE 20/06/2011. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

**ENFERMEIRO:** Ética, deontologia, bioética e legislação em enfermagem, noções de saúde coletiva e epidemiologia, nutrição e dietética em saúde, semiologia e semiotécnica em enfermagem, sistematização da assistência em enfermagem, processo de cuidar em enfermagem clínica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso), Código de Ética do profissional de enfermagem, processo de cuidar em enfermagem cirúrgica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso), processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis, processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências, processo do cuidar em enfermagem em saúde mental e psiquiatria, administração e gerenciamento em saúde, saúde da família e atendimento domiciliar, biossegurança nas ações de enfermagem, enfermagem em centro de material e esterilização, programa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

nacional de imunização, Ética profissional, Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde, Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária, Endemias/epidemias, Situação atual, medidas de controle e tratamento, Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico, Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde, Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social, Indicadores de saúde, Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária, Endemias/epidemias, Situação atual, medidas de controle e tratamento, Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico, Portarias e Leis do SUS. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

**ENGENHEIRO CIVIL:** Orçamento e Planejamento de Obras, Engenharia de Avaliações, Estruturas de Concreto Armado, Fundações, Patologias em Edifícios, Práticas de Construção Civil, Análise Estrutural - Estática, Instalações Hidráulicas, Instalações Elétricas, Qualidade na Indústria da Construção Civil, Mecânica dos solos, Estruturas de madeira, Drenagem de Águas Pluviais, Materiais de Construção. Legislação Ambiental. Direito Urbanístico. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

**FARMACÊUTICO:** farmacologia: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. Seleção de medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos sujeitos a controle especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e dispensação); Portaria 344/98; Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. Ética profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Público no Brasil. O sus. Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. Licitação e aquisição de produtos farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensarão, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos.; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos. Código de ética do Farmacêutico, Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

**MÉDICO PEDIATRA:** Mortalidade na infância Nutrição e seus desvios. Crescimento e desenvolvimento. Imunizações. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Diarreias. Distúrbios hidreletrolíticos e acidobásicos. Distúrbios metabólicos. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças respiratórias na infância; doenças alérgicas na infância. Cardiopatias congênitas. Doenças reumáticas. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Anemias. Púrpuras e micoses colagenoses. Convulsão. Afecções do aparelho genito urinário. Emergências cirúrgicas na infância. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maus-tratos. Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

**MÉDICO VETERINÁRIO:** Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais, assessoramento em técnicas de manejo nutricional e sanitário a criatórios de animais de produção, de companhia, silvestres e exóticos. Conhecimentos de manejo sanitário e inspeção de produtos de origem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Conhecimento sobre perícia veterinária a fim de revelar qualquer tipo de intervenção dolosa, quando de exposições animais e ou competições nas quais participem animais. Diagnóstico clínico e tratamento de patologias em animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Controle e fiscalização sanitária de patologias com potencial zoonótico. Controle e elaboração de programa de imunização de animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Combate de vetores e transmissões de zoonoses. Controle, elaboração de pareceres de informe técnicos veterinários para toxinfecção, envenenamento alimentar e por animais peçonhentos. Controle epidemiológico e de investigação epidemiológica. Controle de qualidade de alimentos de origem animal e os também usados em alimentação animal. Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (Identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrogilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Manipulação e conservação dos alimentos: conservação pelo dessecamento, pela salga e pela salmoura. Conservação pelo frio (armazenamento e alterações físico-químicas). Resíduos químicos de carne. Controle de qualidade de pescado, congelado, curado e semi-conservado. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

**PROCURADOR JURÍDICO:** Direito Constitucional: Natureza, objeto e conteúdo científico do Direito Constitucional; conceito, objeto, elementos e supremacia da Constituição; controle da constitucionalidade; princípios constitucionais. Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Emendas constitucionais. Da ordem econômica e social na Constituição Federal - Princípios Gerais Direito Administrativo: Da Administração Pública: Pessoas Jurídicas de Direito Público. Órgão e Agentes; Da Atividade Administrativa. Princípios Básicos da Administração. Poderes e Deveres do Administrador Público; O uso e o abuso do Poder dos Serviços Públicos: Delegação, Concessão, Permissão e Autorização; Dos Poderes Administrativos: Vinculado, Discricionário, Disciplinar, Regulamentar e de Polícia; dos Atos Administrativos; da Licitação; dos Bens Públicos: Aquisição e Alienação. Administração e Utilização. Imprescritibilidade, Impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; das restrições ao Direito de Propriedade: desapropriação direta e indireta. Retrocessão. Servidão Administrativa. Requisição Administrativa. Direito Civil: Das Pessoas. Dos Fatos Jurídicos. Dos Bens. Dos Atos Jurídicos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição. Da Propriedade. Dos Contratos - teoria geral, da compra e venda, da troca, da doação, da locação de coisas, do empréstimo, do depósito, do mandato, da gestão de negócios, da sociedade. Das Obrigações. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90). Direito Comercial: Responsabilidade do Empresário. Da responsabilidade pessoal por prejuízos aos credores. Nas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

sociedades por quotas de responsabilidade limitada (Dec. 3708/19). Nas Sociedades Anônimas (Lei n.º 6404/76). Nas Instituições Financeiras (Lei 6024/74). Teoria da Desconsideração da Pessoa Jurídica; Dos Contratos Mercantis: Compra e Venda Mercantil, Arrendamento Mercantil (leasing), Franquia (Franchising), das Operações Bancárias: Contrato de Abertura de Crédito, Mútuo, da Falência; da Propriedade Industrial: marcas e patentes e sua proteção (Lei n.º 9279/96). Direito Trabalhista: CLT: Consolidação das Leis do Trabalho. Teoria Geral do Direito do Trabalho, Definição de empregado e de empregador a relação de emprego, a extinção do contrato de trabalho, o salário, a equiparação salarial, o décimo terceiro salário, o FGTS, a jornada diária de trabalho, o descanso semanal remunerado e nos feriados, as férias, o trabalho do menor e da mulher, o empregado rural e o doméstico, o trabalhador temporário, eventual e avulso, as relações coletivas de trabalho, os sistemas de organização sindical e o direito de greve; Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário. Competência legislativa dos estados. Princípios constitucionais gerais aplicáveis ao Direito Tributário. Princípios informadores do Direito Tributário, especificamente (I) livre Iniciativa, (II) capacidade contributiva e (III) não confisco. Limitações ao poder de tributar. Fontes do Direito Tributário. Legislação tributária: Tratados e convenções internacionais, Leis complementares, Leis ordinárias, medidas provisórias e normas complementares. Validez, vigência e eficácia, aplicação e interpretação da legislação tributária. Norma matriz de incidência tributária. Hipóteses: critérios, material, temporal e espacial; Consequentes: critérios quantitativo, base de cálculo e alíquota e critério pessoal: sujeito ativo e passivo. Não incidência. Imunidade. Isenção. Benefícios fiscais. Anistia. Remissão. Deferimento. Obrigação tributária principal e acessória. Conceito. Nascimento, sujeito passivo da obrigação tributária. Contribuinte e responsável. Responsabilidade solidária, Responsabilidade de terceiros. Responsabilidade por infrações. Substituições tributária. Imposição tributária e as convenções particulares. Norma sancionadora; Princípios da razoabilidade e proporcionalidade; Aplicação pelo Judiciário. Crédito tributário, Lançamento. Natureza Jurídica. Efeitos e modalidades. Caráter vinculado da atividade do lançamento, Garantias e privilégios do crédito tributário. Suspensão do crédito tributário. Hipóteses. Moratória. Demais causas de suspensão do credito tributário. Extinção do crédito tributário. Pagamento. Compensação, Prescrição e decadência. Remissão. Distinção jurídica das espécies tributárias. Imposto. Taxa. Contribuições: sociais, de intervenção no domínio econômico, de categorias profissionais, Contribuição de melhoria. Preço público. Dívida ativa. Conceito. Inscrição. A presunção de certeza e liquidez; consectários. Processo tributário: Execução fiscal, consignação em pagamento, Ação declaratória, Ação anulatória, Ação de repetição de indébito. Ações cautelares e mandado de segurança. Tutela antecipada contra a Fazenda Pública. Direito Civil Noção de Direito Civil. Da Lei de Introdução ao Código Civil: eficácia, conflito e interpretação das normas jurídicas. Das pessoas. Dos direitos de personalidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Da ausência. Dos bens jurídicos. Das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico: defeitos, elementos acidentais, forma e prova, invalidade. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações: a cessão de crédito; Da cessão de débito; Da assunção de dívida; Da cessão de contrato. Do adimplemento e da extinção das obrigações. Do pagamento: em consignação; em sub-rogação; Da imputação do pagamento; Da dação em pagamento; Da novação; Da compensação; Da transação. Da arbitragem. Da confusão; Da remissão de dívidas. Do inadimplemento das obrigações: Da mora; Das perdas e danos; Dos juros legais; Da cláusula penal; Das arras. Da Responsabilidade Civil. Teoria Geral dos Contratos: Princípios Gerais do Direito Contratual, Classificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

dos Contratos, Interpretação dos Contratos, Teoria da Imprevisão, Revisão dos Contratos, Responsabilidade Pré-Contratual e Pós-Contratual. Formação dos Contratos. Efeitos em Relação a Terceiros. Vícios Redibitórios. Evicção. Contratos Aleatórios. Contrato Preliminar. Contrato com Pessoa a Declarar. Extinção do Contrato. Espécies de Contrato: Da Compra e Venda, Da Troca de Permuta, Do Contrato Estimatório, Da Doação, Da Locação de Coisas, Do Empréstimo, Do Comodato, Do Mútuo, Da Prestação de Serviço, Da Empreitada, Do Depósito, Do Mandato, Da Comissão, Da Agência e Distribuição, Da Corretagem, Do Transporte, Do Transporte de Pessoas, Do Transporte de Coisas, Do Seguro, Da Constituição de Renda, Do Jogo e Da Aposta, Da Fiança, Da Transação, Do Compromisso. Atos Unilaterais. e Direito Processual Civil: Jurisdição e competência; Ação, processo e procedimento. Condições da ação e pressupostos processuais, Formação, suspensão e extinção do processo. Partes e procuradores. Ministério Público. Atos processuais. Atos do juiz. Prazos. Comunicações dos atos. Nulidades, Petição inicial. Valor da causa. Pedido. Resposta. Reconvenção. Revelia, Tutela antecipada. Litisconsórcio, assistência e Intervenção de terceiros. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência preliminar, saneamento e conciliação. Provas. Audiência de instrução e Julgamento. Sentença, Coisa Julgada. Recursos em geral (noções gerais, espécies e requisitos de admissibilidade), particularmente os de interposição em primeiro grau. Processo cautelar, Noções gerais. Medidas inominadas e procedimentos cautelares específicos. Procedimentos especiais. Ação de despejo. Ação de consignação em pagamento. Ações possessórias. Ação de prestação de contas. Ação de alimentos. Ações de separação e divórcio. Inventário e partilha. Embargos de terceiro. Execução. Títulos executivos. Liquidação de sentença. Espécies de execução (arts.612 à 735 do CPC). Embargos do devedor. Procedimentos de Jurisdição voluntária. Assistência Judiciária. Ações e incidentes da Lei de Falências. Mandado de segurança, ação civil pública e ação monitória. Taxa judiciária. Organização judiciária do Estado de Rondônia. Competência dos Tribunais Cíveis estaduais. Juizados especiais cíveis. Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).

**PSICÓLOGO:** Teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Cidadania, classes populares e doença mental. Política de saúde mental no Brasil: visão histórica; Medicina, psiquiatria, doença mental; Epidemiologia social das desordens mentais; Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental; Perspectivas da psiquiatria pós asilar no Brasil; Saúde mental e trabalho; A história da Loucura: o modelo hospitalar e o conceito de doença mental; As Reformas Psiquiátricas; Legislação em Saúde Mental; Nosologia, Nosografia e psicopatologia: a clínica da Saúde Mental. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial. Projeto Terapêutico. Multidisciplinariedade. Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a saúde mental; Psicologia e Educação. Transtornos de Personalidade. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SINIMBU**  
PODER EXECUTIVO

---

atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS; Regime Jurídico Único, Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira dos Servidores de Sinimbu/RS, Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101).



## ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**AGENTE ADMINISTRATIVO: A) Descrição Sintética:** Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; proceder a aquisição, guarda e distribuição de material.

**B) Descrição Analítica:** Examinar processos, redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional: ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizado os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos e de digitação, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atender o público em geral; supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar tarefas afins.

**AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR: A) Descrição Sintética:** Executar trabalhos administrativos, aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais.

**B) Descrição Analítica:** Redigir, datilografar e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, secretariar reuniões e lavrar atas, efetuar registros e cálculos relativos às áreas tributária, patrimonial e financeira, de pessoal e outras, elaborar e manter atualizados fichários e arquivos, consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos, operar máquinas calculadora, leitora de microfimes, registradora e de contabilidade, auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais, proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência, bem como controle de material e veículos em oficinas e garagens, consumo de combustíveis e lubrificantes, executar tarefas auxiliares de almoxarifado, controlar o ponto da turma de trabalhadores, fazendo boletim da produção diária; manter estoque de fornecedor atualizado; realizar ou orientar na coleta de preços de materiais; registrar e controlar a aquisição e empréstimos de livros e publicações, aplicar multas previstas e receber estes valores, encadernar livros e periódicos, manter atualizados os catálogos e fichários, executar atividades auxiliares relativas à fiscalização de tributos, obras em execução no município, registrar dados em boletins de avaliação, preparar históricos escolares, guias de transferências, operar máquinas xerográficas, bem como zelar pela sua manutenção, executar outras atividades afins.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: A) Descrição Sintética:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

**B) Descrição Analítica:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor da saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO: A) Descrição Sintética:** Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde.

**B) Descrição Analítica:** Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados, garantindo as condições de biossegurança; realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD; preparar o instrumental e os materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho); instrumentalizar o cirurgião-dentista ou o técnico em higiene dental (quando houver) durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e da conservação dos equipamentos odontológicos; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; realizar procedimentos coletivos, como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados, na Unidade Básica de Saúde da Família e em espaços sociais identificados; registrar os procedimentos realizados dentro de sua área de competência, em formulário provisório da PAISB/SES; executar outras tarefas correlatas.

**BIÓLOGO: A) Descrição Sintética:** Elaborar estudos, projetos e/ou pesquisas científicas básicas aplicadas na área biológica; atuar na área de educação ambiental, saneamento e melhoria do meio ambiente; realizar perícias, emitir pareceres, assinar laudos técnicos e Relatórios de Impacto ambiental (RIMA).

**B) Descrição Analítica:** Elaborar estudos, projetos e/ou pesquisas científicas básicas aplicadas nas várias áreas da Biologia; pesquisar os meios de controle biológico das pragas e doenças que afetam os vegetais; estudar sistematicamente, as pragas dos vegetais das praças e jardins visando a sua identificação; verificar as condições das espécies vegetais dos parques e jardins propor e orientar o uso de meios de controle biológico, visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente; pesquisar a adaptação dos vegetais aos ecossistemas do meio urbano; proceder levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública na cidade, classificando-as cientificamente; pesquisar e identificar as espécies mais adequadas a repovoamentos e reflorestamentos; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material para estudo; realizar estudos e experiências em laboratórios com espécimes biológicos; responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargo; analisar os processos de licenciamento ambiental de competência municipal; elaborar projetos ambientais de acordo com a necessidade da Secretaria; acompanhar os licenciamentos ambientais de interesse do Município a nível Estadual e Federal; trabalhar na área da educação ambiental, saneamento e melhoria do meio ambiente; orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria à Prefeitura; realizar perícias, emitir licenças, pareceres, assinar laudos técnicos e Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA); executar outras atividades



correlacionadas com as tarefas acima descritas, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão, a critério da chefia.

**CIRURGIÃO DENTISTA (20 HORAS): A) Descrição Sintética:** Fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões de polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes.

**B) Descrição Analítica:** restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores reticulares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar tarefas afins.

**CONTADOR: A) Descrição Sintética:** Execução de atividades de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário, escrituração de livros contábeis, de registro em geral e de controle de tributos; operação de sistemas, tanto manuais como informatizados; controle de resultados dos serviços contábeis.

**B) Descrição Analítica:** Assessorar, orientar, planejar, controlar, efetuar, revisar e/ou responsabilizar-se pelas seguintes tarefas: abertura e encerramento da escrita contábil; análise das demonstrações contábeis, inclusive dos balanços públicos; apuração, cálculo e registro de custos públicos; avaliação do acervo patrimonial; avaliação e atualização dos haveres e obrigações do Município; avaliação da capacidade econômica e financeira das empresas em processos de licitação; classificação da receita e da despesa orçamentária e extraorçamentária para registro contábil, por qualquer processo, inclusive informatizado e respectiva validação dos registros e demonstrações; conciliação de contas; controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; cumprimento de obrigações acessórias em matéria contábil, orçamentária e tributária, tais como: retenções previdenciárias, retenções de imposto de renda na fonte, certidões negativas de débitos, envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Previdência Social, Ministério da Saúde, Ministério da Educação e outros órgãos federais e/ou estaduais; elaboração de balancetes contábeis, orçamentários, financeiros ou patrimoniais, bem como quaisquer outras demonstrações contábeis exigidas pela legislação vigente sobre o movimento contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial, de forma analítica ou sintética; elaboração do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual; escrituração regular de todos os fatos relativos ao patrimônio e às variações patrimoniais dos órgãos da administração direta e indireta, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; levantamento de balanços da administração pública municipal, na forma exigida pela legislação vigente, bem como a integração e/ou consolidação, quando exigível; operação e funcionamento do sistema de controle interno; operação e funcionamento do sistema de controle patrimonial e de almoxarifado, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública municipal direta e indireta, a serem julgadas pelos Tribunais, Conselhos de Contas ou órgãos similares; organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares; planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis, obedecida a padronização contábil vigente; programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamentos-programa, tanto na parte física quanto na monetária; tomada de contas dos responsáveis por bens ou dinheiros públicos; execução de tarefas afins correlatas ao exercício da profissão.

**ENFERMEIRO (40 HORAS): A) Descrição Sintética:** Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município.

**B) Descrição Analítica:** Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; dirigir o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACs); realizar reuniões e palestras sobre saúde, assinar termos de responsabilidade de sua área de atuação; executar atividades afins.

**ENGENHEIRO CIVIL: A) Descrição Sintética:** Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral, de obras e iluminação pública.

**B) Descrição Analítica:** Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas de iluminação pública, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas, serviços de urbanização em geral, realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e procedes vistorias de construções e iluminação pública; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais, efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**FARMACÊUTICO: A) Descrição Sintética:** Efetuar a entrega de remédios dispensados pelo Município a população. Dispensar medicamentos provenientes de processos judiciais do Estado que são encaminhados aos municípios. Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos. Promover a assistência farmacêutica em geral e a vigilância em saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

**B) Descrição Analítica:** Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município, assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, a seleção, o armazenamento, a aquisição e distribuição dos produtos farmacêuticos de qualquer natureza, recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; Participar do processo de implantação do serviço de fitoterapia; Responder técnica e legalmente pela produção de fitoterápicos; Organizar e estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico e a farmácia do Município, bem como controlar os estoques, de acordo com as normas vigentes; Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação; Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instruções congêneres; Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário; Participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais; Analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo o uso racional de medicamentos e o acompanhamento fármaco-terapêutico; Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação; Promover e participar de palestras, debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade; Participar da organização de eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à sua de atuação; Atuar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológica e sanitária; Divulgar as atividades de fármaco-vigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos; Informar as comissões municipais competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos; Informar comissão municipal de controle de infecção em serviços de saúde; participar de conselhos municipais, acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica; Exercer responsabilidade técnica pela Farmácia Municipal nos termos da Lei Federal n.º 5.991/73 e suas alterações. Incluir, responsável pelos processos administrativos de medicamentos do Estado e dispensação. Outras atividades correlatas, ou delegadas pelo Secretário Municipal da Saúde.

**FISCAL: A) Descrição Sintética:** Atividades que envolvam a fiscalização com respeito à aplicação das leis relativas a tributação, obras e posturas municipais.

**B) Descrição Analítica:** FISCALIZAÇÃO RELATIVA A TRIBUTOS: Fiscalizar para fins de tributação, o comércio e a indústria em geral, bem como as demais atividades sujeitas a fiscalização municipal; fazer verificação junto a contribuintes visando a perfeita execução da fiscalização tributária; proceder a diligências exigidas pelo serviço; informar processos depois de cumpridas as diligências; orientar o contribuinte sobre a legislação tributária municipal; efetuar notificações e lavrar autos de infração; elaborar relatórios e boletins estatísticos; prestar informações em processos relacionados com sua área de competência; efetuar sindicâncias para verificação das alegações dos contribuintes; auxiliar em estudos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

visando ao aperfeiçoamento e a atualização dos procedimentos fiscais; executar tarefas afins.

**FISCALIZAÇÃO RELATIVA A OBRAS:**

Fiscalizar, sob a supervisão de profissional competente, as obras em andamento no município; verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura; fiscalizar reformas e demolições de prédios; exercer a repressão às construções clandestinas; fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto; providenciar, de conformidade com a autoridade competente, no embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada; lavrar autos de infração; informar processos relacionados com as respectivas atividades; realizar vistoria final para concessão do habite-se; apresentar relatórios das atividades desempenhadas; executar tarefas afins.

**FISCALIZAÇÃO RELATIVA A POSTURAS:** Fiscalizar o cumprimento da Lei de Posturas Municipais; verificar nas áreas sob sua fiscalização, as irregularidades ocasionadas por obstrução de esgotos, falta de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos, depósito de lixo, queda de árvores e animais mortos em logradouros públicos; lavrar autos de infração; apresentar relatórios de suas atividades; executar tarefas afins.

**FISCALIZAÇÃO RELATIVA AO MEIO AMBIENTE:** Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação municipal ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos as atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária a solicitação de licença e regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; executar tarefas correlatas.

**C) Geral.:** dirigir veículo do município para a execução de suas atividades.

**MECÂNICO: A) Descrição Sintética:** Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas de desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.

**B) Descrição Analítica:** Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.



**MÉDICO PEDIATRA: A) Descrição Sintética:** Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

**B) Descrição Analítica:** Atender a pacientes que procuram a Unidade Sanitária; examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causa da morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral, executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

**MÉDICO VETERINÁRIO: A) Descrição Sintética:** Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, desenvolvimento e aprimoramento relativo à área veterinária e zootécnica.

**B) Descrição Analítica:** Atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais; atestar o estado de sanidade dos produtos de origem animal; realizar inspeções de rotina na área de vigilância sanitária, orientar, autuar e determinar a apreensão de produtos em desacordo com a legislação sanitária vigente e dar, a respectiva destinação; prestar assessoramento técnico aos produtores do município sob o modo de preparo e manejo de produtos de origem animal; planejar e desenvolver campanhas de fomento e desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como, estimular a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre adoção de técnica pastoril; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirurgia veterinária; estudar métodos alternativos de tratamento e controle de enfermidades de animais; pesquisar as necessidades nutricionais dos animais, prescrever a aplicação de vacinas e medicamentos em geral; atestar estado de sanidade veterinária; planejar, coordenar e executar a vacinação anti-rábica e orientar a profilaxia da raiva; planejar e propor sistemas de prevenções e, indicar em relatórios, o surgimento de doenças complexas e a exigibilidade de novos tratamentos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; dirigir veículo do município para a execução de suas atividades; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e precipuamente no trato de animais de grande porte.

**MOTORISTA: A) Descrição Sintética:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

**B) Descrição Analítica:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

**OPERADOR DE MÁQUINAS: A) Descrição Sintética:** operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

**B) Descrição Analítica:** operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transportes de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

**PROCURADOR JURÍDICO: A) Descrição Sintética:** Atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelas autoridades respectivas; emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; manter a legislação local atualizada; representar o Município em juízo ou fora dele, quando investido do competente mandato.

**B) Descrição Analítica:** Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pelas autoridades respectivas, emitindo parecer, quando for o caso; revisar, atualizar e consolidar a legislação municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; estudar, redigir ou minutar desapropriações, dações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de lei e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos, assessorar a comissão ou servidor responsável pela realização de sindicância e processos administrativos; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais seja expressamente designado; relatar pareceres e informações, em questões jurídicas de interesse da administração; representar o Município, como Procurador, quando investido do necessário mandato; efetivar a cobrança amigável ou judicial da Dívida Ativa; executar outras tarefas correlatas.

**PROFESSOR: A) Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

**B) Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

**PSICÓLOGO: A) Descrição Sintética:** Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho, as áreas escolares e clínica psicológica.

**B) Descrição Analítica:** Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise de funções sob ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação, a seleção e ao treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção de crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudo; prestar atendimento breve a paciente em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadores de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais, formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas de educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico à gestante, as mães de crianças até a idade escolar, em grupos de adolescentes, em instituições comunitárias do Município, manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive aquelas editadas no regulamento da profissão de psicólogo.

**SECRETÁRIO DE ESCOLA: A) Descrição Sintética:** atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de tarefas próprias de secretarias de estabelecimentos de ensino.

**B) Descrição Analítica:** Supervisionar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação superior; manter atualizados os assentamentos referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; manter em dia a escrituração da unidade escolar; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino às autoridades escolares; extrair certidões e elaborar ofícios, memorandos e outros similares; escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais; preencher boletins estatísticos; preparar ou revisar dados para elaboração de pagamento e de listas de exames, e outros; participar na formação da escala de horários das aulas; preparar o material referente à realização de exames; arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino; lavrar e assinar atas em geral; elaborar modelos de certificados e de diplomas a serem expedidos pela unidade escola; receber, redigir e expedir correspondências em geral; elaborar e distribuir boletins de notas, histórico escolar e outros similares; lavrar termos de abertura e de encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir e subscrever, de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

ordem da direção, editais de chamada para exames, matrículas e outros similares; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

**SERVENTE: A) Descrição Sintética:** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

**B) Descrição Analítica:** fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; limpar e arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama, mesa e banho; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios, fazer café, fechar portas, janelas e vias de acesso; executar tarefas afins.

**SERVENTE DE ESCOLA: A) Descrição Sintética:** efetuar a limpeza em escolas do município e auxiliar no preparo da merenda escolar.

**B) Descrição Analítica:** Efetuar a limpeza nas salas de aula, sala de direção, biblioteca, cozinha e banheiros; encerar o assoalho; lavar janelas e vidros; fazer café e servi-lo; varrer o pátio da escola; fechar as portas e janelas e vias de acesso; recolher cadernos e livros esquecidos pelos alunos, para serem devolvidos pela professora; anotar e transmitir recados; auxiliar na elaboração da merenda escolar e ajudar na distribuição dela; executar tarefas afins.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM: A) Descrição Sintética:** Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes.

**B) Descrição Analítica:** I – assistir ao Enfermeiro:- no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;- na prestação de cuidados diretos de enfermagem e pacientes em estado grave;- na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica;- na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;- na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

- participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;- participação no programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.

II - Executar atividades de assistência de enfermagem; preparar pacientes para consultas, exames e tratamento; ministrar medicamentos por via oral e parental pelo médico; fazer curativos, aplicar nebulizações; executar tarefas à conservação e aplicação de vacinas; efetuar controle de fichas de pacientes; colher material para exames de laboratório solicitadas pelo médico; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatório; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar pela sua segurança; orientar os pacientes na após consulta, quanto ao cumprimento das prescrições médicos; distribuir medicamentos; organizar e controlar a farmácia municipal sob orientação prévia; executar tarefas afins.

III – Integrar a equipe de saúde.



---

**TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE: A) Descrição Sintética:** Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, controle e fiscalização dos trabalhos de manejo e meio ambiente.

**B) Descrição Analítica:** Auxiliar na elaboração de laudos e documentos técnicos; propor, promover e executar a fiscalização, regulação, controle, licenciamento, perícia e auditoria ambiental, o monitoramento e o ordenamento dos recursos ambientais; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, e promoção da conservação dos ecossistemas, da flora e fauna; atuar na administração e no gerenciamento das unidades de conservação dos recursos hídricos e florestais; promover a elaboração e a consolidação de planos e programas das atividades da área de meio ambiente e realizar levantamentos, pesquisas e estudos básicos para subsidiar a tomada de decisão; estimular e difundir tecnologia e informação, educação ambiental e mobilização social; supervisionar, controlar e avaliar o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal sobre o meio ambiente e recursos hídricos; realizar levantamentos de necessidades de organização da infraestrutura de apoio técnico e administrativo para execução das atividades da sua área de atuação; executar atividades de coleta, registro, seleção e tratamento de dados e informações especializadas de interesse da área de meio ambiente e atividades afins; orientar e controlar processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção, defesa ambiental e dos recursos hídricos; levantar e registrar informações técnicas e administrativas em relatórios e planilhas, receber, registrar, classificar, autuar e controlar a tramitação e distribuição de processos e documentos; executar e controlar procedimentos administrativos vinculados às atividades de patrimônio, suprimentos, de arquivo, comunicações administrativas, bem como atendimento a usuários dos serviços públicos para orientar e prestar informações; dirigir veículo do município para a execução de suas atividades; zelar pela preservação dos bens materiais sob sua responsabilidade direta ou indireta e cuidar para que haja o uso correto dos mesmos, especialmente veículos oficiais; realizar outras tarefas correlatas ao cargo.



**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA**

**MECÂNICO:**

Na prova prática para o cargo de **MECÂNICO** obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo discriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a identificação geral dos equipamentos; respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte teste prático:

Tarefa :Identificar, especificar, definir o uso de peças e equipamentos a critério da banca examinadora, Fazer atividades no que se refere a consertos e montagem de motor e demais peças mecânicas dos veículos; - Uso correto de instrumentos e equipamentos; Procedimentos de segurança na realização dos trabalhos; Tempo de execução do serviço; acompanhado do Examinador.

I - Identificar, especificar, definir o uso de peças a critério da banca examinadora

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto

II - Fazer atividades no que se refere a consertos e montagem de motor e demais peças mecânicas dos veículos.

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto

III- Uso correto de instrumentos e equipamentos;

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto

IV - Procedimentos de segurança na realização dos trabalhos;

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto



Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto

V – Tempo de execução do serviço

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto

### **MOTORISTA:**

Na prova prática para o cargo de **MOTORISTA** será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - tipo “D”, e obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo discriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto à identificação geral dos veículos, quanto a equipamentos; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa: Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria), Colocar um veículo pequeno em funcionamento, conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré, regras de segurança, respeito às regras de trânsito e estacionar o veículo em garagem, em veículo especialmente disponibilizado para este fim, acompanhado do Examinador.

#### **Tarefa a ser executada: manuseio de Veículo/ Verificação de Equipamentos.**

Critérios de avaliação:

I. Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto

II. Colocar um veículo de porte grande (caminhão) em funcionamento.

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto



**III. Conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré.**

Ótimo - 2,0 pontos  
Bom - 1,5 pontos  
Regular - 1,0 ponto  
Ruim - 0,5 pontos  
Péssimo - 0,0 ponto

**IV. Regras de segurança, respeito às regras de trânsito.**

Ótimo - 2,0 pontos  
Bom - 1,5 pontos  
Regular - 1,0 ponto  
Ruim - 0,5 pontos  
Péssimo - 0,0 ponto

**V. Estacionar o veículo em garagem.**

Ótimo - 2,0 pontos  
Bom - 1,5 pontos  
Regular - 1,0 ponto  
Ruim - 0,5 pontos  
Péssimo - 0,0 ponto

**OPERADOR DE MÁQUINAS:**

A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo discriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a execução ou auxílio na execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, em especial quanto a identificação geral das máquinas; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa: Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria), Habilidades ao operar o veículo, Segurança, Produtividade e Técnica/Aptidão/Eficiência, em máquina especialmente disponibilizada para este fim, acompanhados do Examinador, com duração de no máximo 30 minutos.

**Tarefa a ser executada: manuseio de Máquina/Equipamento de Motoniveladora e Retroescavadeira.**

Critérios de avaliação:

I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).

Ótimo - 2,0 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

---

Bom - 1,5 pontos  
Regular - 1,0 ponto  
Ruim - 0,5 pontos  
Péssimo - 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o veículo.

Ótimo - 2,0 pontos  
Bom - 1,5 pontos  
Regular - 1,0 ponto  
Ruim - 0,5 pontos  
Péssimo - 0,0 ponto

III – Segurança.

Ótimo - 2,0 pontos  
Bom - 1,5 pontos  
Regular - 1,0 ponto  
Ruim - 0,5 pontos  
Péssimo - 0,0 ponto

IV – Produtividade.

Ótimo - 2,0 pontos  
Bom - 1,5 pontos  
Regular - 1,0 ponto  
Ruim - 0,5 pontos  
Péssimo - 0,0 ponto

V – Técnica/Aptidão/Eficiência.

Ótimo - 2,0 pontos  
Bom - 1,5 pontos  
Regular - 1,0 ponto  
Ruim - 0,5 pontos  
Péssimo - 0,0 ponto

**Observações:**

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Prova Prática munidos de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, sob pena de eliminação do Concurso Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO IV**

**TABELA DE MICROÁREAS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>		
<b>MICROÁREA</b>	<b>LOCALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
02	PINHAL SANTO ANTÔNIO	01
04	LINHA DA GRAMA	01
06	LINHA CINCO	01
07	LINHA VERÃO E LINHA INVERNO	01
08	LINHA PRIMAVERA	01
09	LINHA SÃO JOÃO	01
10	ALTO RIO PEQUENO	01
14	LINHA ESTÂNCIA SCHMIDT	01
15	LINHA PINTADO E SALTO RIO PARDINHO	01
16	LINHA RIO GRANDE	01
18	LINHA ALTO SINIMBU E CERRO DA MULA	01
19	LINHA PAREDÃO	01
20	LINHA SINIMBU BAIXO	01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

ANEXO V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação do Edital - extrato de edital na imprensa oficial do Município, no Pannel de Publicações da Prefeitura de Sinimbu, RS e na internet: <b><u>www.mgaconcursospublicos.com.br</u></b>	14/11/2015
- <b>Período de Inscrição</b> <b>Local: site <u>www.mgaconcursospublicos.com.br</u></b>	<b>Das 08:00h do dia</b> 16/11/2015 <b>até as 23h59min do dia</b> 07/12/2015
- Data limite para pagamento da taxa de inscrição na rede bancária	08/12/2015 <b>em horário bancário</b>
- Publicação da Homologação das Inscrições e abre prazo para Recurso contra Indeferimento das Inscrições	15/12/2015 a partir das 14h
- Recursos relativos a Inscrições não Homologadas	16,17 e 18/12/2015
- Publicação dos Resultados dos Recursos	06/01/2016
- Publicação de Edital com locais de prova	02/02/2016
- <b>Data provável da Aplicação das Provas Objetivas</b> <b>Local: a definir</b>	<b>14/02/2016</b>
- Publicação do Gabarito no site <b><u>www.mgaconcursospublicos.com.br</u></b> e abre prazo para recursos.	15/02/2016 a partir das 18h
- Publicação do Gabarito na imprensa oficial do Município, no Quadro de Atos Oficiais da Prefeitura de Sinimbu, RS e abre prazo para recursos	16/02/2016
- Publicação das provas padrões no site <b><u>www.mgaconcursospublicos.com.br</u></b> .	17, 18 e 19/02/2016
- Recursos referentes às questões das Provas e Gabarito	17, 18 e 19/02/2016
- Publicação dos Resultados dos Recursos	29/02/2016 a partir das 14h
- Publicação dos Resultados das Provas Objetivas e convocação para Prova Prática	29/02/2016 a partir das 14h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU  
PODER EXECUTIVO

ATIVIDADES	DATAS
- Data provável da aplicação das Provas Práticas Local: a definir	13/03/2016
- Publicação das notas da Prova Prática e abre prazo para recurso	21/03/2016
- Recursos referentes à Prova Prática	22, 23 e 24/03/2016
- Publicação das notas da Prova de Títulos e abre prazo para recurso	21/03/2016
- Recursos da Prova de Títulos	22, 23 e 24/03/2016
- Resultado dos recursos da Prova de Títulos, da Prova Prática e Publicação da Nota Final.	1º/04/2016 a partir das 14h
- Sorteio público para desempate de notas (se necessário for) LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinimbu – Av. General Flores da Cunha, n. 449, Centro Administrativo – Centro – Sinimbu, RS. HORÁRIO: 9h	04/04/2016
- Publicação da Nota Final com Classificação - Homologação do Concurso	05/04/2016 a partir das 14h